



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 127/1999

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA,
LOCALIZADOS NA VILA VICENTE, NESTA
CIDADE, À MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar à Mitra Diocesana de São Mateus, uma área de terra medindo
2.312,48m²(dois mil, trezentos e doze metros e quarenta e oito centímetros
quadrados) para fins de reflorestamento, localizada no Loteamento Vila
Vicente, nesta Cidade.*

*Parágrafo Único - A doação autorizada no caput deste
artigo tem por objetivo exclusivo o reflorestamento.*

*Art. 2º. Para a efetivação da doação a donatária deverá
apresentar o seguinte:*

*I . Prova de que encontra-se estabelecida nesta Cidade
há no mínimo 20 (vinte) anos;*

*II. Demonstrativo de que possui no mínimo 300
(trezentos) membros cadastrados na sede do Município, contendo nome e
endereço dos mesmos;*

*III. Declaração de que é reconhecida como entidade
pública pelo poder legislativo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei Municipal n.º 127/1999....fls.....02.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de dezembro de 1999.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal